



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE

## PORTARIA SJAC-DIREF 5/2025

Retificação da Portaria SJAC-Diref 102 (21785071).

Na Portaria SJAC-Diref 102 (21785071), de 02/12/2024, publicada em 02/12/2024, que realinhou a estrutura organizacional da Diretoria do Foro e da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Acre,

No Anexo II, campo Núcleo de Administração, na quarta linha, onde se lê: "Seção de Execução e Planejamento Orçamentário", leia-se: "Seção de Execução Orçamentária e Financeira".

No Anexo III, Seções, Setores e Serviços Extintos e/ou Transformados, na primeira coluna, quarta linha da tabela, onde se lê: "Núcleo de Administração Orçamentária, Financeira e Contabilidade", leia-se: "Núcleo de Administração Financeira e Patrimonial".

No Anexo III, Setores e Serviços Extintos e/ou Transformados, na primeira coluna, quinta linha da tabela, onde se lê: "Núcleo de Administração Orçamentária, Financeira e Contabilidade", leia-se: "Núcleo de Administração de Serviços Gerais".

No Anexo III, Alterações nas Funções Comissionadas, na primeira coluna, na sexta linha da tabela, onde se lê: "Sepof - Seção de Execução e Planejamento Orçamentário", leia-se: "Seofi - Seção de Execução Orçamentária e Financeira".

No Anexo III, Remanejamento de Unidade, na primeira coluna, segunda linha da tabela, onde se lê: "Semad-Cebid - Central de Biblioteca e Memória Institucional", leia-se: "Semad-Cebib - Central de Biblioteca e Memória Institucional".

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Luzia Farias da Silva Mendonça**

Juíza Federal Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Farias da Silva Mendonça**, Diretora do Foro, em 10/01/2025, às 17:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22032475** e o código CRC **3F522C61**.